



Câmara Municipal de

# IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024 /2024

### AUTOR (ES):

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS – PSD  
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA - PP  
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES - MDB  
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES PESSOA - PP  
VEREADOR

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES - PT  
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO - PSD  
VEREADOR

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO - PT  
VEREADOR

JOSE CILEUDO MAGALHAES PESSOA - PT  
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 742/2024

DATA 28 / 06 /2024

ASSINATURA

### LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DATA 28 / 06 /2024



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE IRACEMA-CE**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2024**

**AUTOR(ES):**

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO

ELANO CESAR DIOGENES TAVARES

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES

**OBJETO:**

FIXAM-SE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA MANDATO DE 2025-2028.

DATA DE PROTOCOLO: 28 DE JUNHO DE 2024



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO POR <u>unanimidade</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>28/06/2024</u>
<u>Valdo Bezerra da Silva</u> PRESIDENTE

IRACEMA, CE. 28 DE JUNHO DE 2024

FIXAM-SE OS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA  
MANDATO DE 2025- 2028.

**Art. 1º.** O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Iracema-CE para o mandato de 2025/2028 será fixado nos termos deste Lei, conforme estabelece o artigo 43 incisos XX, XXI da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** O subsídio do Prefeito Municipal de Iracema-CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto no art. 29, Ve VI, art. 37, Xe XI e art. 39 §§3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado para o mandato de 2025/2028 no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Iracema-CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto no art. 29, Ve VI, art. 37, Xe XI e art. 39 §§3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado para o mandato de 2025/2028 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal fará jus ao recebimento mensal do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período de sua



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

substituição desde que seja inferior a 15 (quinze) dias, caso contrário, será o equivalente mensal daquele titular.

**Art. 5º.** O subsídio do Secretário Municipal de Iracema-CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto no art. 29, Ve VI, art. 37, Xe XI e art. 39 §§3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado para o mandato de 2025/2028 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por conta de dotação orçamentaria própria, designada na Lei Orçamentária.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de Janeiro de 2025.

  
Prof. Cicero Benigno Almeida Neto  
VEREADOR



### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários do Município de Iracema-Ce que sempre são elaborados no último ano de mandato, para surtirem seus regulares efeitos financeiros no mandato seguinte.

Os valores propostos refletem apenas a correção monetária do período.

Por estas singelas razões, o grupo de vereadores autoriza e inicia nesta casa do povo de iracemense o presente debate acerca do tema, sempre contando com a sensibilidade de todo Poder Legislativo Municipal para que junto possamos tratar dessa matéria.

Com esse objetivo, apresenta-se o referido Projeto de Lei Ordinária de “FIXAM-SE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA MANDATO DE 2025-2028”.

Por tudo apresentado, encaminhamos o presente projeto e solicitamos apoio dos Nobres Pares para a análise, discussão e aprovação da presente Proposta em caráter de urgência como forma de se efetivar a sua implementação.

Plenário Antônio Bernardo Magalhães, Iracema, \_\_\_\_ de Junho de 2024

  
VEREADOR ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA

Autor

  
Prof. Cicero Benigno Almeida Neto  
VEREADOR



Câmara Municipal de  
**IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

*Prof. Cicero Benigno Almeida Neto*  
VEREADOR

**VEREADOR CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO**  
Autor

*Elano César Diógenes Tavares*  
**VEREADOR ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES**  
Autor

*Francisco de Assis da Silva Silveira*  
**VEREADORA FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA**  
Autor

*Sebastião Paula de Negreiros*  
**VEREADOR SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS**  
Autor

*Simião Fernandes de Magalhães*  
**VEREADOR SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES**  
Autor